




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 017/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS
APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unanimi-
dade
Em 04 de maio de 2020

Presidente

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 88.304,56(oitenta e oito mil,
trezentos e quatro reais, cinquenta
e seis centavos).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 88.304,56(oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais, cinquenta e seis centavos).

0503.1545204082.127 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS E DE MELHORIA E INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 88.304,56

TOTAL.....R\$ 88.304,56

Art. 2º - Servirá de recurso o superávit do exercício de 2019 do Recurso FEP, Fundo Especial do Petróleo.....R\$ 88.304,56

TOTAL.....R\$ 88.304,56

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito por superávit financeiro do exercício de 2019, no valor de R\$ 88.304,56 (oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais, cinquenta e seis centavos) que refere-se ao saldo do Recurso FEP(fundo especial do petróleo), no qual estamos incluindo o elemento 4.4.90.30 para aquisição de material utilizando o superávit do Exercício 2019.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de março de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal